

**ATA N.º 11/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E
VINTE E TRÊS.**

-----Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge e -----

-----Vereadores: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Manuel Alexandre Machado Oliveira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Sílvia Isabel Brochado Araújo, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Carlos Manuel Azevedo Pereira e Ana Cristina Torres Varejão dos Reis. -----

-----Faltou, por motivo justificado, o senhor Vereador Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, tendo requerido a sua substituição e, conseqüentemente, foi convocado o senhor Vereador Manuel Alexandre Machado Oliveira, para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. --

-----Secretariou o senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Rui Manuel Moutinho Ferreira. -----

-----Quando eram dezasseis horas, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria, de 26.05.2023. -----

-----I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos: não exercício do direito de preferência sobre imóveis referentes aos registos n.ºs 10052/2023, 10775/2023, 10937/2023, 11055/2023, 11056/2023, 11058/2023, 11334/2023, 11830/2023, 11833/2023. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a zona onde decorrem as obras das intervenções para a requalificação da Praça da República

(Largo de São Gonçalo) ficará em condições de ali ser instalado um estrado, para as atuações de bandas de música, durante as Festas do Junho. Mais disse, que, no Arquinho, vai ser colocada iluminação festiva, após retirada de uma grua, durante a semana em curso.-----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho perguntou sobre a data prevista para a da inauguração da requalificação do Cine-Teatro de Amarante.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que ainda não tem uma data prevista, mas estima que poderá ocorrer entre a última semana de junho e a primeira de julho.-----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho solicitou ao senhor Presidente da Câmara Municipal que lhe fosse fornecida uma relação dos encargos com as Festas do Junho.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que irá mandar elaborar um resumo das despesas com a realização das Festas do Junho.-----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou se, além das obras de pavimentação da rotunda António Lago Cerqueira, está previsto mais algum arranjo na área envolvente.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que estão previstas mais algumas obras, entre aquela rotunda e o Parque Florestal, como um parque de estacionamento para automóveis ligeiros e outro de autocarros, assim como um parque de merendas e, eventualmente, um centro interpretativo, em colaboração com o ICNF.-----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho solicitou que lhe fosse facultado um relatório das atividades das juntas de freguesia, no âmbito do protocolo celebrado com o Município.-----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara informou que iria mandar providenciar o envio do relatório solicitado.-----

-----**II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO - Deliberação n.º 193/2023 - Condições de participação na praça da restauração do “Alameda Fest” – Ratificação do

despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 4247/2023/05/22).-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município de Amarante, entre os dias 26 de maio e 4 de junho, inclusive, vai levar a efeito a realização de um evento denominado "Alameda Fest".-----

-----Este é um evento de animação musical que se caracteriza de forma sintetizada por uma reprodução de uma discoteca ao ar livre, que apresenta dois momentos diferenciados, sendo que um é animação para a praça da alimentação e outro para a criação de uma discoteca "open space".-----

-----Pretendendo-se com o Alameda Fest proporcionar animação e promover emoções e sensações positivas, facto é que, paralelamente, se pretende para o evento dinamizar a economia local e as associações e IPSSs do Concelho. -----

-----Nesta medida, e uma vez que, para o espaço – Alameda Teixeira de Pascoaes – se prevê a instalação de 10 bares/stands e também espaços para os denominados "food trucks" ou "street food", importa definir a forma como poderão ser efetuadas as candidaturas para exploração desses espaços, as normas a que terão de ficar sujeitos, bem como os valores a pagar pela utilização de uso privativo de domínio público nos locais que vierem a ser indicados para o local.-----

-----Da experiência passada constatou-se que, além do sucesso do evento relativamente aos seus propósitos, todas as associações que ali estiveram presentes tiveram sucesso comercial no mesmo, ainda que, nenhuma delas, tenha contribuído, de alguma forma, para o custeio da organização e da realização, tendo ficado a cargo do Município todos os encargos com o mesmo, incluindo, por exemplo, a limpeza e segurança dos espaços e os consumos energéticos.-----

-----Entende-se, agora, ser de introduzir um mecanismo de adequada partilha de responsabilidades e custos, razão pela qual, se considera ser adequado fixar um preço para a concessão de uso privativo do domínio público para os denominados "food trucks" ou "street food" que tenham interesse em ali comercializar naquele período, assim como para as associações e IPSS's do Concelho, a acrescer ao propósito de dinamizar a economia local e as associações e IPSS's do Concelho.-----

-----Também porque os espaços a disponibilizar terão de ser limitados àqueles constantes de planta anexa, importa que se definam regras para a escolha e para a utilização a que se terão de se sujeitar aqueles que ali se venham a instalar. -----

-----Nesta medida, e atento o facto de não haver tempo útil para que, previamente, a Exma. Câmara Municipal delibere nesta matéria, Determino, no uso das competências previstas nas alíneas e) e o) do no 1 do artigo 33º e ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo de posterior ratificação por parte daquele órgão, que: -----

-----1 - As candidaturas para a exploração de bares/stands e para a instalação de "food trucks" ou "street food" sejam apresentadas através do email geral@cm-amarante.pt, sendo a sua escolha efetuada pela ordem de submissão do pedido e até que estejam preenchidos todos os lugares disponíveis para o efeito, ainda que, seja dada preferência àqueles que, tendo efetuado a sua candidatura em tempo útil, já tenham estado presentes na edição anterior, devendo esta decisão ser publicitada por edital e na página institucional da Câmara Municipal; -----

-----2 - Fixar um preço de 750,00 € para a concessão de uso privativo do domínio público para cada espaço destinado à instalação dos denominados "food trucks" ou "street food" que tenham interesse em ali comercializar naquele período; um preço de 500,00 € para cada espaço destinado às associações e IPSSs do Concelho que pretendam explorar os bares/stands que vierem a ser instalados; um preço de 150,00 € para a concessão de uso privativo do domínio público para cada espaço destinado a "street food" que se reporte apenas a venda de sobremesas e doces, todos devida e previamente demarcados para o efeito; -----

-----3 - Fixar o preço de 0,50 €/unidade (já com IVA incluído) para cada um dos copos reutilizáveis a fornecer a cada instituição; -----

-----4 - Aprovar a forma de concurso e escolha dos candidatos à ocupação e exploração daqueles espaços e equipamentos referidos em 1, qual seja, a submissão de candidaturas através do email geral@cm-amarante.pt, sendo a sua escolha efetuada pela ordem de submissão do pedido e até que estejam preenchidos todos os lugares disponíveis para o efeito, ainda que, seja dada preferência àqueles que, tendo efetuado a sua candidatura em tempo útil, já tenham estado presentes na edição anterior; -----

-----5 – Aprovar as normas a que todos aqueles que venham a ter esse direito de ocupação e exploração terão de se submeter, quais sejam: -----

----- As Associações e IPSS disporão de 10 espaços devidamente demarcados para a respetiva instalação. Caso a procura por parte destas seja superior a 10, serão instaladas duas instituições em cada um dos bares/stands. O sorteio dos locais de instalação realizar-se-á no dia 25 de maio, nas instalações da Câmara Municipal, mediante prévio contacto pelo meio mais expedito para o efeito;-----

----- Todas as instituições a quem for concedido o direito de ocupação/exploração terão, no final de cada dia, proceder à limpeza dos respetivos espaços e local envolvente, assegurando sempre as condições de higiene e salubridade do local;-----

----- Nos bares/stands destinados à venda de doces ou sobremesas não poderá ser comercializada qualquer tipo de bebida; -----

----- Nos bares/stands destinados às Associações e IPSS apenas poderá ser comercializada cerveja, água e cidra;-----

----- As bebidas apenas poderão ser servidas nos copos reutilizáveis a fornecer pela Câmara Municipal, como medida de promoção de valores de sustentabilidade ambiental, sendo da responsabilidade da instituição que explore cada bar/stand a sua prévia aquisição; -----

----- Os copos indicados no ponto anterior poderão, em caso de não uso de todas as quantidades adquiridas e desde que devidamente demonstrado o seu não uso e estado de novo, ser devolvidos após a data termo do evento; -----

----- Os preços a praticar por cada instituição será livre, ainda que, quanto aos copos, e porque se pretende de facto promover a sua reutilização, se aconselha a que tenham um custo para o utilizador nunca inferior a 1 €;-----

----- O carregamento e transporte do vasilhame, antes e após o seu uso/consumo, desde o ponto de depósito e cada um dos bares/stands, será da responsabilidade de cada entidade/instituição;-----

----- O fornecimento de energia elétrica e de água para limpezas será encargo do Município, através das redes públicas próprias, sendo a potência a existente na rede e, nessa medida, todos os stands apenas poderão usar arcas do próprio stand,

sem possibilidade de recurso a equipamentos adicionais de refrigeração ou semelhante; -----

----- O horário de funcionamento de todos os stands, independentemente do seu uso, será o seguinte: -----

----- Dia 26 de maio - Das 18:00h às 02:00h do dia 27 de maio; -----

----- Dia 27 de maio – Das 18:00h às 02:00h do dia 28 de maio;-----

----- Dias 28, 29 e 30 de maio e 1 de junho – Das 18:00h às 00:00h; -----

----- Dia 2 de junho – Das 18:00h às 06:00h do dia 3 de junho;-----

----- Dia 3 de junho – Das 18:00h às 06:00h do dia 4 de junho;-----

----- Dia 4 de junho – Das 16:00h às 00:00h. -----

----- Todos aqueles a quem tenha sido atribuído o direito de uso e exploração devem promover o seu completo encerramento ao público até ao termo da hora de encerramento, ainda que seja possível que a limpeza possa ocorrer após aquele horário, mas nunca além de 30 minutos sobre essa mesma hora. -----

-----Amarante, 22 de maio de 2023. -----

----- *O Presidente da Câmara Municipal de Amarante,* -----

----- *José Luís Gaspar Jorge”* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de maio de 2023, através do qual foi decidido aprovar as condições de participação na praça da restauração do “Alameda Fest”. -----

-----Mais deliberou, também por unanimidade, que, em face das condições climatéricas que se verificam e que se manterão previsivelmente durante a semana, reduzir os valores a pagar pelo direito de uso, passando a ser apenas cobrado nos dias de sexta-feira, sábado e domingo e, dessa forma, aquele valor inicialmente fixado será proporcionalmente reduzido relativamente aos 10 dias que eram estimados. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 194/2023 – **Protocolos de cooperação a celebrar entre o Município de Amarante e o Agrupamento**

de Escolas da Lixa – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 10402/2023/05/05). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de maio de 2023, através do qual foi aprovada a celebração de protocolos de cooperação referentes aos Centros Tecnológicos Especializados, entre o Município de Amarante e o Agrupamento de Escolas da Lixa, Felgueiras, bem como as respetivas minutas.

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 195/2023 – **Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Amarante e o INSTICOOP – Instituto Internacional Cooperativo de Formação Profissional, CRL** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 12156/2023/05/24). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de maio de 2023, através do qual foi aprovada a celebração do protocolo de cooperação referente aos Centros Tecnológicos Especializados, entre o Município de Amarante e o INSTICOOP – Instituto Internacional Cooperativo de Formação Profissional, CRL, bem como a respetiva minuta de protocolo. -----

-----O Senhor Vereador Adriano Santos não participou na discussão e votação deste ponto, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 196/2023 – **Constituição da Comissão de Acompanhamento (CA) Local do Aterro Sanitário de Boticas** – Designação de representante do Município – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 12093/2023/05/23).-----

-----“Tendo presente que, de acordo com o disposto no artigo 32º do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 102 - D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, cada aterro passará a ter associada uma Comissão de Acompanhamento (CA) Local, a ser constituída por representantes das diversas entidades, entre as quais um representante de cada município que integre o sistema municipal ou multimunicipal de gestão de resíduos, responsável pelo aterro.-----

-----Tendo-nos sido solicitada, por parte da CCDRN - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a designação de representante do Município de Amarante, bem como do seu suplente para a Comissão de Acompanhamento Local do Aterro Sanitário de Boticas.-----

-----Considerando que, nos termos do disposto na alínea oo) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal "Designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local.".-----

-----Proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere designar, como representante do Município de Amarante naquelas Comissões de Acompanhamento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Luís Gaspar Jorge, e como seu suplente, a Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Dalila Andreia Almeida Ribeiro.-----

-----Paços do Município de Amarante, 24 de maio de 2023.-----

----- *O Presidente da Câmara,* -----

----- *José Luís Gaspar Jorge* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 24 de maio de 2023, e, assim, designar como representante do Município de Amarante, o Senhor Presidente da Câmara Municipal e, como seu suplente, Dalila Andreia Almeida Ribeiro, secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, para a Constituição da Comissão de Acompanhamento (CA) Local do Aterro Sanitário de Boticas.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** - Deliberação n.º 197/2023 – **Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Amarante (São Gonçalo)** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 18811/2022/07/21).-----

-----"Pretende a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Amarante (S. Gonçalo) levar a efeito a reabilitação das fachadas do edifício do Centro Pastoral de Amarante.-----

-----Tal como indicado no requerimento apresentado, aquele Centro Pastoral é um espaço aberto, acolhedor e multifacetado para as paróquias de Amarante (S. Gonçalo e S. Veríssimo), ali se desenvolvendo atividades de informação, animação, sócio-educativas e culturais e atividades destinadas ainda a apoiar famílias carenciadas, incluindo apoio económico.-----

-----Acontece que o edifício em causa apresenta diversas patologias ao nível das fachadas e que obrigam à elaboração de um projeto técnicos prévio que salvaguarde a qualidade, a pertinência e ainda a dimensão dos trabalhos a realizar.

-----Consultado o mercado, a Fábrica da Igreja Paroquial de Amarante concluiu que o custo daquele projeto se estima/orça, em 28.000,00 €, acrescidos de IVA, cujo pagamento se encontra faseado entre a entrega do diagnóstico e o projeto de execução, ao longo de 4 fases (Entrega do diagnóstico 30%; Proposta de metodologia de intervenção 20%; Estudo prévio 20%; e Projeto de execução 30%).-----

-----Vem assim a Fábrica da Igreja solicitar um apoio da Câmara Municipal de Amarante para custear aquele projeto.-----

-----Ora, revestindo o Centro Pastoral de Amarante, e, por conseguinte, o edifício onde este desenvolve a sua atividade, um interesse para a coletividade, independentemente da sua maior ou menos ligação à vida religiosa e, nessa medida, adquire também interesse municipal, justifica-se a concessão do apoio solicitado.-----

-----Pelo que PROponho que a Exma. Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere conceder àquela Fábrica da Igreja um subsídio num total de 28.000,00 €, consignado àquela finalidade.-----

-----Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica das GOP's 2019 A 64. -

-----Paços do Município de Amarante, 24 de maio de 2023 -----

----- *O Presidente da Câmara,* -----

----- *José Luís Gaspar Jorge* -----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas do DAG, de 23 de maio de 2023, e da DFP,

de 24 de maio de 2023, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 24 de maio de 2023, e, assim, atribuir um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Amarante (São Gonçalo), no montante de 28.000€ (vinte e oito mil euros). -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 198/2023 – **Doação de viatura automóvel ao Sport Clube Salvadoreense** - (Registo n.º 27108/2020/11/25). -----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 25 de novembro de 2020, da DMGM, de 20 de setembro de 2022, e do DAG, de 23 de maio de 2023, deliberou aprovar: -----

-----a) A doação da viatura automóvel com a matrícula 32-EJ-36 ao Sport Clube Salvadoreense; -----

-----b) A minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para o subscrever. ---

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 199/2023 – **Doação de viatura automóvel à Associação Musical de Várzea** - (Registo n.º 1249/2023/01/16).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DMGM, de 23 de maio de 2023, e do DAG, da mesma data, deliberou aprovar a doação da viatura automóvel com a matrícula 32-EJ-45 à Associação Musical de Várzea. -----

-----**CULTURA** – Deliberação n.º 200/2023 – **Atribuição de apoio financeiro à Cooperativa Agrícola de Amarante C.R.L.** - Concurso de Gado - Festas do Junho 2023 – (Registo n.º 4066/2023/05/17). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas do DC, de 17 e 18 de maio de 2023, e da DFP, de 24 de maio de 2023, deliberou aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Cooperativa Agrícola de Amarante C.R.L., no montante de 4.275€ (quatro mil duzentos e setenta e cinco euros), para a realização de um concurso de gado, no âmbito das Festas do Junho 2023. -----

-----**PATRIMÓNIO** - Deliberação n.º 201/2023 - **Procedimento de concessão da exploração do Apeadeiro de Gatão** - (Registo n.º 3786/2023/05/10).-----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho perguntou se fora equacionada a possibilidade de conceder ou estabelecer parceria com alguma associação do concelho, em vez do presente procedimento. Falou também sobre eventual incongruência entre o CAE exigido (n.º 2 do artigo 2.º) e a atividade a desenvolver, bem como de um lapso no quadro constante do artigo 17.º, n.º 2, onde se lê “= a 100,00 €”, deveria ler-se “= ou inferior a 100.00€”.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que foram abordadas algumas associações, mas sem sucesso. Houve um princípio de acordo com uma associação, mas, posteriormente, os órgãos sociais entretanto eleitos não corroboraram a posição da direção antecessora. As associações que mostraram algum interesse, só aceitavam tomar conta na condição de a Câmara Municipal suportar todos os encargos com o funcionamento, como água, energia elétrica, entre outros.-----

-----O Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Rui Moutinho, informou que seriam corrigidas no programa de concurso as situações referidas pelo Senhor Vereador Hugo Carvalho. Assim, relativamente ao CAE exigido, vai ser acrescentado “... bem como aqueles que sejam conexos com o exercício da atividade que venha a ser proposta, desde que inserido no espírito do objeto pretendido.” No quadro constante do n.º 2 do artigo 17.º, onde se lia “= a 100,00 €”, passará a ler-se “Igual ou menor que 100,00 €”.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e de acordo com os fundamentos constantes das informações técnicas do DAG, de 10, 11 e 24 de maio de 2023, deliberou:-----

-----1) Aprovar as peças escritas e desenhadas do procedimento de concessão de exploração do Apeadeiro de Gatão;-----

-----2) Autorizar a abertura de procedimento por concurso público para a concessão do Apeadeiro de Gatão, pelo prazo de 30 dias;-----

-----3) Designar como júri do procedimento:-----

-----Presidente: Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do DAG;-----

-----Vogais efetivos: Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da DARH, e José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da DSJF; -----

-----Vogais suplentes: Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da DSJF, e Helena Manuela Ferreira Moura Pinto, Coordenadora Técnica da DARH. ----

-----4) Delegar no júri do procedimento, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, durante o período de apresentação das propostas; -----

-----5) Designar como gestor do procedimento: Hélder Machado Meireles, Técnico Superior da DFP. -----

-----**PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 202/2023 – **Hasta pública para escolha de arrendatário de quiosque sito na Avenida General Silveira, em Amarante** - (Registo n.º 2500/2023/03/26). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e de acordo com os fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 26 de março de 2023, da DTP, de 16 de maio de 2023, e do DAG, de 18 de maio de 2023, que se dão por integralmente reproduzidos, deliberou: -----

-----1) Aprovar as peças escritas e desenhadas do procedimento por hasta pública para escolha de arrendatário de quiosque sito na Avenida General Silveira, em Amarante; -----

-----2) Autorizar a abertura de procedimento por hasta pública para escolha de arrendatário de quiosque sito na Avenida General Silveira, em Amarante, pelo prazo de 30 dias; -----

-----3) Designar como júri do procedimento: -----

-----Presidente: Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do DAG; -----

-----Vogais efetivos: Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da DARH, e José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da DSJF; -----

-----Vogais suplentes: Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da DSJF, e Helena Manuela Ferreira Moura Pinto, Coordenadora Técnica da DARH. ----

-----4) Delegar no júri do procedimento, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, durante o período de apresentação das propostas; -----

-----5) Designar como gestor do procedimento: Hélder Machado Meireles, Técnico Superior da DFP. -----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 203/2023 – **Aquisição de energia elétrica (BTE e MT) para o 2.º semestre do ano civil de 2023** - (Registo n.º 3290/2023/04/21).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DFP e do DAG, ambas de 16 de maio de 2023, deliberou aprovar:-----

-----a) A homologação do projeto de decisão final;-----

-----b) A adjudicação dos lotes a concurso à sociedade denominada “ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL PORTUGAL”, pelo valor da sua proposta, num total, para todos os lotes, de 464.200€ (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos euros), acrescido de IVA; -----

-----c) A minuta de contrato e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para o subscrever.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 204/2023 – **Trilho de Nossa Senhora do Vau** – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde - (Registo n.º 913/2023/02/01). -----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes da informação da DARH, de 19 de maio de 2023, deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada da obra “Trilho de Nossa Senhora do Vau”. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 205/2023 – **Requalificação da Rua de São Pedro – Aboim** – Receção provisória - (Registo n.º 4142/2023/05/18).-----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCT, de 18 e 19 de maio de 2023, deliberou aprovar a receção provisória da empreitada da obra “Requalificação da Rua de São Pedro – Aboim”. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 206/2023 – **Adaptação da ex-Escola Primária de Carvalho de Rei para Edifício de Apoio aos Desportos de**

Natureza - Lote 1 - Liberação faseada de caução - (Registo n.º 8051/2023/04/05).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da ETM, de 12 de maio de 2023, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra "Adaptação da ex-Escola Primária de Carvalho de Rei para Edifício de Apoio aos Desportos de Natureza - Lote 1", e, assim, proceder à liberação faseada da caução.-----

-----**TOPONÍMIA** - Deliberação n.º 207/2023 - **Alteração de topónimo na União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa** - (Registo n.º 18368/2022/07/15).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas do DPPGT, de 21 de abril de 2023 e de 12 de maio de 2023, bem como da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 15 de maio de 2023, deliberou aprovar a alteração do topónimo denominado de "Rua dos Pinheiros" para "Travessa do Pinheiro", na União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa.-----

-----**TOPONÍMIA** - Deliberação n.º 208/2023 - **Atribuição de topónimo na Freguesia de Salvador do Monte** - (Registo n.º 12171/2023/05/24).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas da DPPGT, de 24 de maio de 2023, bem como da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, deliberou aprovar a atribuição do topónimo "Ladeira da Francilheira", na Freguesia de Salvador do Monte.-----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 209/2023 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** - Requerente: Junta de Freguesia de Telões - Local: Largo da Capela de São Brás, Freguesia de Telões - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 10215/2023/05/03).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de maio de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 536,13€ (quinhentos e trinta e seis euros e treze cêntimos). Mais

deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 210/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) - Local: Logradouro da Casa do Povo de Figueiró (Santiago), União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 10249/2023/05/03). -----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de maio de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 259,92€ (duzentos e cinquenta e nove euros e noventa e dois cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 211/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Candemil - Local: Capela de Nossa Senhora de Corvachã, Freguesia de Candemil - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 10531/2023/05/05). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de maio de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 327,68€ (trezentos e vinte e sete euros e sessenta e oito cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 212/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Gondar - Local: Campo de Futebol de Gondar, Freguesia de Gondar – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 10677/2023/05/09). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de maio de

2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 81,92€ (oitenta e um euros e noventa e dois cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 213/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Gondar - Local: Parque de Lazer de Larim, Freguesia de Gondar – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 10674/2023/05/09). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de maio de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 122,88€ (cento e vinte e dois euros e oitenta e oito cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 214/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Associação Empresarial de Amarante - Local: Claustros do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 10967/2023/05/11). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de maio de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 767,11€ (setecentos e sessenta e sete euros e onze cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 215/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Vila Caiz - Local: Parque Multiusos da Igreja de Vila Caiz, Freguesia de Vila Caiz - (Registo n.º 11875/2023/05/22). -----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído,

no montante de 163,84€ (cento e sessenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DPPGT, de 22 e 24 de maio de 2023, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 216/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - Local: Gatão, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - (Registo n.º 11913/2023/05/22).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 1.103,19€ (mil cento e três euros e dezanove cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DPPGT, todas de 23 de maio de 2023, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 217/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Lufrei - Local: Rua do Mortório, 79, Freguesia de Lufrei - (Registo n.º 11952/2023/05/22).

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 81,92€ (oitenta e um euros e noventa e dois cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DPPGT, todas de 24 de maio de 2023, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 17 horas e 15 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária

n.º 12/2023, de 05.06.2023, que eu, Rui Manuel Moutinho Ferreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----